

ID: A9C07CBBD8A64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 003-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção das unidades escolares municipais do Município de Altos/PI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos/PI. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 09/03/2022 até às 07:30h do dia 18/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:20h do dia 18/03/2022. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290- 000, Município de Altos/PI, à disposição no horário de 08h00min às 13h00min. Ou no e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 04 de março de 2022

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.



ID: 2CF40176FAF84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



Processo Seletivo Simplificado – Professores e Professores de Apoio – 2022 Edital de Abertura nº 001/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS – PI, no uso de suas atribuições legais e com poderes delegados pela Portaria Nº 005/2021 – GB-PMA, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, visando formação de cadastro de reserva para contratações temporárias para exercer a função de professor e professor de apoio, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de professores e professores de apoio para o ano letivo de 2022, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, e nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, nos turnos matutino e vespertino, em instituições da rede pública municipal de ensino, de forma presencial e/ou híbrida, exclusivamente para atender à necessidade temporária de interesse público no ano de 2022, mediante contrato.
- 1.2 – O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.3 – O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Altos – SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.6 – Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Supra



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

ANEXO V – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE AULA

- 1.7 – O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
- 1.8 – O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro reserva de profissionais/professores e professores de apoio, para o ano letivo de 2022, com vistas à contratação temporária dos cargos de que trata o presente Edital, conforme discriminado no Anexo II.
- 1.9 – O candidato(a) somente poderá efetuar uma inscrição e para único cargo.
- 1.10 – Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 1.11 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular e Análise de Plano Pedagógico de Aula de caráter eliminatório e classificatório, não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2 – DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS, PLANO PEDAGÓGICO DE AULA E REQUISITOS

- 2.1 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site www.semedaltos.com.br, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 – Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 2.3 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão presenciais devendo o(a) candidato(a) preencher corretamente todas as informações solicitadas e realizar a entrega do currículo e demais documentos de forma presencial em dia e local determinados no cronograma (anexo I).
- 2.4 – O candidato deverá obrigatoriamente fazer a sua inscrição presencial, devendo imprimir e preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.semedaltos.com.br, entregando toda a documentação exigida de forma presencial em dia e local determinados no cronograma (anexo I).
- 2.5 – O candidato deverá entregar para análise da documentação obrigatoriamente as cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - 2.5.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

Supra



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



- 2.5.2 – Documento de identificação;
- 2.5.3 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.4 – Título de Eleitor;
- 2.5.5 – CTPS (Carteira de Trabalho);
- 2.5.6 – Caderneta de vacinação/Comprovante Nacional de Vacinação COVID-19 (contra covid-19 – duas doses);
- 2.5.7 – Comprovante de Residência;
- 2.5.8 – Declaração de acúmulo ou não de cargo público, devidamente assinada.
- 2.5.9 – Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- 2.5.10 – Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;
- 2.5.11 – Anexo V: planejamento pedagógico de aula devidamente preenchido com seu plano de aula para este processo seletivo.
- 2.6 – A documentação elencada no Item 2.5, será de entrega obrigatória no momento da apresentação da fase entrega da documentação, sendo exigência para a participação, a não entrega de quaisquer dos itens elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 2.7 – Não serão aceitos envio de documentação por terceiro (somente com procuração pública registrada em cartório especificamente para este fim), via postal, fax ou eletrônica, sendo aceita somente a inscrição realizada pessoalmente, assinando no ato da entrega.
- 2.8 – As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.9 – A entrega dos títulos e demais documentos deverão ser efetuada pelo próprio candidato e/ou por procuração pública com poderes específicos.
- 2.10 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
 - a) É de total responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar e entregar os documentos conforme solicitado no Item 2.5.
- 2.11 – A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição e/ou falta de documentação.
- 2.12 – O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
- 2.13 – Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham feito a inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.
- 2.14 – Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

Supra

(Continua na página seguinte)